



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa visando o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar nas instituições de ensino do Sistema Municipal, e creches municipais, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento regular e adequado de alimentos é essencial para garantir a qualidade da alimentação escolar, impactando diretamente no desempenho e na saúde dos alunos. A contratação atende ao interesse público ao assegurar uma alimentação balanceada, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios por meio de pregão presencial, conforme previsto na Lei 14.133/2021, com fornecimento conforme a demanda do Fundo Municipal de Educação. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade definidas pela Administração, obedecendo às normas da ANVISA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.



A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

	DESCRÍÇÃO	GRAMATURA	QUANTIDADE	V.UNT	V.TOTAL
1	AVEIA FLOCOS FINOS: Caixa peso de 170g, contendo: informação nutricional, data de validade, nº de lote, peso líquido e data de validade expressa de forma visível (mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega). Ingredientes: aveia flocos finos. Produto de boa qualidade com características semelhantes ou iguais às seguintes marcas: Nestlé, Jasmine, Yoki.	UNIDADE	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, Sabor banana, maçã, milho ou cenoura, Bolo à base de farinha de arroz ou de milho, açúcar cristal orgânico, ovo, água, óleo de girassol, fermento químico e cenoura ou milho. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Deve estar intacta, bem vedada, em sacos de polietileno transparente, cada forma deve conter aproximadamente 2kg de bolo com 25 porções de 80g. O fabricante deverá assegurar medidas que evitem a contaminação cruzada na indústria, como não compartilhar de espaço físico tampouco equipamentos de produção de outros alimentos com glúten.	KG	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00



3	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 70% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 1kg	PACOTE	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, apresentação: torrado e moído sem misturas, tipo tradicional, intensidade forte, de procedência nacional, embalagem: acodicionado em pacote aluminizado a vácuo, características adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de Fornecimento: pacote de 250g.	PACOTE	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em plasticos trasparentes e sem morfo.	KG	600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BEBIDA LÁCTEA COM PREPARO DE FRUTAS ZERO LACTOSE, (morango e salada de frutas) produto resfriado – garrafas plásticas com 1 litro; rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	UNIDADE	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	MELÃO AMARELO, In natura, de primeira qualidade, frescos e sás. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	MILHO VERDE, Produto obtido de grãos de milho verde íntegros, selecionados, cozidos a vapor e acondicionados em sachê contendo 170 g de peso drenado. Isento de adição de açúcar, sal e conservantes. Ingredientes: milho verde em grãos e água. Produto elaborado a partir de matérias-primas sás, limpas, livres de sujidades, parasitos, larvas e qualquer corpo estranho. Acondicionado em embalagem primária tipo sachê	UNIDADE	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	íntegra, atóxica, própria para alimentos, hermeticamente fechada, garantindo a perfeita conservação do produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo no mínimo: Denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido e peso drenado, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do fabricante e Serviço de Inspeção, quando aplicável. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega					
9	PÃO FRANCÊS: Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Contém glúten. Apresentando casca crocante, coloração castanho-dourada uniforme e miolo branco, macio e bem estruturado, sem sinais de umidade excessiva, fermentação inadequada, escurecimento ou presença de corpos estranhos. Acondicionado em saco apropriado para produtos panificados, vedado, devendo ser entregue fresco, contendo a data de fabricação. Entregar conforme cronograma da alimentação escolar.	KG	2.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	QUEIJO TIPO MUSSARELA, resfriada, de 1ª Qualidade, com peças inteiras, com cor, odor, sabor e textura, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem emergicamente fechada. Com especificações do produto, data de fabricação e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE. Embalagem de no mínimo 150 gramas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e resistente, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	UNIDADE	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

12	SARDINHA: Embalagem rígida em lata contendo 130g ao óleo comestível, rótulo com data de empacotamento, e prazo de validade impressos. Produto composto de sardinha, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Possui naturalmente Ômega 3. Produto de boa qualidade com características semelhantes ou iguais às seguintes marcas: 88, Gomes da Costa.	UNIDADE	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	TANGERINA TIPO POKAN: In natura, fresca, características: apresentar casca acentuada, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida e pronta para consumo, com polpa firme e intacta. Produto com classificação: extra.	KG	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL:					

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário

visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;



- 8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação
- 8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A Fornecedor deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Os itens a serem entregues deverão ser de 1^a qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 8.2.5 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 8.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.11 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.12 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.13 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.14 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Falência e concordata.

10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal, considerando a demanda de cada unidade escolar. Os produtos serão entregues diretamente nas instituições de ensino ou em locais previamente definidos pelo Fundo Municipal de Educação. As entregas serão programadas de acordo com a necessidade mensal ou bimestral, assegurando o abastecimento adequado e evitando desperdícios.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na integra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 07.15.00 – Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 07.15.01 – Fundo Municipal de Educação

07.01.12.122.1002.2.084 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000465

Fonte: 1.500.1001.00000

07.01.12.306.1019.2.085- Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 000473

Fonte: 1.500.0000.00000

Fonte: 1.550.0000.00000

Fonte: 1.552.0000.00000

07.01.12.361.1020.2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000484

FONTE: 1.540.0000.00000

07.01.12.365.1017.2.091 – Manutenção da Pré Escola – FUNDEB 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000505

FONTE: 1.540.0000.00000

07.01.12.365.1017.2.090 – Manutenção da Creche – FUNDEB 30%

3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 000498

FONTE: 1.540.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JOÃO VICTOR COSTA PAIVA**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;



O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 12 de janeiro de 2026.

RENATA PEREIRA DE
SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

Assinado de forma digital por
RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação